



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Rio Grande do Sul, 2610, - Bairro Aeroporto Velho, Rio Branco/AC, CEP 69911-030
Telefone: (68) 2106-4916 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL Nº 02

Processo nº 23859.002845/2023-49

EDITAL DIRGE-CBS/IFAC Nº 02, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A Diretora Geral em Exercício do Campus Baixada do Sol do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 165, de 13 de fevereiro de 2023, publicado no D.O.U. nº 32, seção 2, pág. 22, de 14 de fevereiro de 2023, **torna público**, por meio deste edital, que no período de **31/03/2023 até 03/04/2023**, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Remanescentes no curso de graduação ofertado pelo Campus Rio Branco Baixada do Sol, com ingresso no primeiro semestre de 2023, conforme cronograma, procedimentos, normas e condições abaixo apresentadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo de vagas remanescentes 2023.1 está a cargo da Comissão de Processo Seletivo dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, Campus Rio Branco Baixada do Sol. A esta Comissão cabe à responsabilidade de coordenar o Processo Seletivo e de divulgar as informações necessárias à sua realização.

1.2. O Curso de Graduação, público e gratuito, objeto deste certame, será ofertado na modalidade presencial, devendo o(a) candidato(a) ter disponibilidade de tempo para acompanhamento a realização de atividades no contraturno e/ou aos sábados, conforme o Calendário Acadêmico e o Projeto Pedagógico do Curso.

1.3. O Processo Seletivo está aberto, exclusivamente, para os candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio e que participaram pelo menos de uma edição do **Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) nos anos de 2010 a 2022**.

1.4. O candidato poderá obter informações e detalhamento sobre os cursos no site do Ifac <<http://portal.ifac.edu.br>>.

1.5. O Processo Seletivo 2023.1 de vagas remanescentes, para o Curso de Graduação será realizado em uma única etapa, que consistirá na classificação do(a) candidato(a) conforme o seu desempenho com base em resultados obtidos no **Enem 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022**.

1.6. As inscrições serão *presenciais*, no Campus Rio Branco Baixada do Sol do Ifac, Rua Rio Grande do Sul, 2610, Bairro Aeroporto Velho, Rio Branco/Acre, CEP 69911-030, e também pelo e-mail do processo seletivo cbs.selecao@ifac.edu.br, entre os dias **31/03/2023** até **03/04/2023**.

1.7. Este Edital é público e amplamente divulgado, portanto, a sua leitura na íntegra é imprescindível para inscrição no Processo Seletivo de Vagas Remanescentes. É responsabilidade exclusiva

do(a) candidato(a) a leitura do mesmo, assim não poderá alegar desconhecimento das informações nele contidas.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma de realização do Processo Seletivo 2023.1 de vagas remanescentes do IFAC Campus Rio Branco Baixada do Sol está representado a seguir:

DATA	ATIVIDADES
31/03/2023	Publicação do Edital no site institucional
31/03/2023 até 03/04/2023	Período de inscrição
04/04/2023	Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de Vagas Remanescentes no curso de graduação 2023.1
05/04/2023	Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo
10/04/2023	Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo
	Resultado Final do Processo Seletivo
	Convocação dos candidatos para matrícula

2.2. Este Edital de Processo Seletivo Simplificado é destinado, exclusivamente, ao preenchimento das vagas remanescentes no Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio, para ingresso no ano letivo de 2023, primeiro semestre.

2.3. O Curso de Graduação, objetos do certame, é público e gratuito.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, LOCAIS, CURSOS E VAGAS

3.1. Serão ofertadas, por meio deste Processo Seletivo de Vagas Remanescentes, um total de **20 (vinte) vagas** para o Curso de Graduação, conforme quadro abaixo:

Campus	Curso	Turno	Vagas remanescentes
Rio Branco Baixada do Sol	Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Tarde	20 vagas

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições serão *presenciais*, no Campus Rio Branco Baixada do Sol do Ifac, Rua Rio Grande do Sul, 2610, Bairro Aeroporto Velho, Rio Branco/Acre, CEP 69911-030, e também poderá ser realizada pelo e-mail do processo seletivo cbs.selecao@ifac.edu.br, entre os dias **31/03/2023** até **03/04/2023**. **Horário de atendimento presencial no campus: de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00.**

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher uma ficha de inscrição (Anexo I) e entregar/enviar 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

a) Documento com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação Nacional, identidade militar expedida pelas forças armadas, Carteira de Trabalho, Passaporte);

b) Documento que comprove a sua participação no Enem (2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 até 2022), com as respectivas notas.

4.3. O(A) candidato(a) é o ÚNICO responsável pelo correto fornecimento e conferência dos dados no processo de Inscrição, não podendo imputar à Comissão de Processo Seletivo e a outrem,

equivocos constantes no fornecimento dos documentos solicitados.

4.4. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre não se responsabiliza por informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

4.5. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para a classificação dos candidatos, serão somadas as notas obtidas nas áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias e Redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de **2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022** (conforme o ano informado previamente na inscrição). No caso de notas idênticas, todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do art. 44 da [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), “No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.”

5.2. Será eliminado e não receberá nenhuma classificação o candidato que:

- a) tiver pontuação zero em ao menos uma das áreas de conhecimento;
- b) tiver pontuação zero na prova de redação;
- c) cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- e) burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo 2023.1;
- f) dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal do Acre – Ifac;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo 2023.1;
- h) comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. O resultado preliminar será divulgado na data estipulada no Cronograma, **deste Edital**, no site do Ifac <<http://portal.ifac.edu.br>>.

6.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados, de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente.

7. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

7.1. Podem interpor recurso referente ao resultado preliminar o(a) candidato(a) cujo nome não conste na ordem de classificação ou que não esteja de acordo com a pontuação obtida.

7.2. A interposição de recurso deve ser feita via e-mail cbs.selecao@ifac.edu.br , no período previsto no Cronograma deste Edital, seguindo as orientações abaixo:

Assunto do e-mail: PSVR 2023.1 – PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES - RECURSO/ RESULTADO PRELIMINAR

No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito:

- Nome completo;
- CPF;
- Justificativa;
- Documentos comprobatórios anexados no e-mail.
- Comprovante de inscrição (digitalizado).

7.3. As decisões dos recursos serão publicadas no site do Ifac <http://portal.ifac.edu.br>, identificados pelo nome do(a) candidato(a). Não serão encaminhadas respostas individuais aos(as) candidatos(as).

7.4. Se houver alteração na ordem de classificação dos(as) candidatos(as) em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.

7.5. Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens contidos no subitem 7.2 deste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2023.1, uma vez homologado, será divulgado no site: <http://portal.ifac.edu.br>, na data prevista no Cronograma deste Edital.

8.2. Não caberá recurso contra o resultado final.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Serão convocados(as) os(as) candidatos(as) na ordem de classificação, até o preenchimento total das vagas oferecidas para cada curso/turma, conforme cronograma, para comparecimento na Coordenação de Registro Escolar do campus, para a realização da matrícula.

9.2. Candidatos(as) que não puderem comparecer no ato da matrícula, poderão indicar representante por meio de procuração, orientações conforme **Anexo II**.

9.3. No caso de candidatos menores de 18 anos, será necessário a presença dos pais ou responsável legal para efetivação da matrícula.

9.4. As matrículas para o curso oferecido por meio deste Edital realizar-se-ão na Coordenação

de Registro Escolar do *Campus*, no período de **11 e 12 de abril de 2023**, no local e horário especificados abaixo:

Campus	Endereço	Horário
<i>Campus</i> Rio Branco Baixada do Sol	Rua Rio Grande do Sul, 2600, Bairro Aeroporto Velho, Rio Branco/Acre, CEP 69911-030. Sala do Registro Escolar.	Manhã – 8h às 12h Tarde – 14h às 17h

9.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as CHAMADAS, não podendo alegar desconhecimento das publicações das mesmas.

9.6. No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar, além de 01 (uma) foto 3x4 recente, os seguintes documentos (original e cópia):

- a) Documento de identidade (documento oficial com foto);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) **Comprovante de residência** (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço, últimos 90 dias);
- d) **Histórico Escolar** do Ensino Médio;
- e) **Certificado de conclusão do Ensino Médio** ou diploma de curso técnico de nível médio;
- f) Comprovante impresso das **notas do Enem**, conforme apresentado no ato da inscrição;

9.7. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

9.8. A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida neste Edital.

9.9. Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula de estudantes em mais de um curso de nível superior, mesmo que de formas distintas de oferta.

9.10. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no Ifac, sem prejuízo das sanções penais.

9.11. Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas, comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do Campus.

9.12. Os(As) candidatos(as) convocados(as) por meio da primeira chamada, que não efetivarem suas matrículas nos períodos estabelecidos, perderão a vaga.

9.13. O *Campus* por meio da Direção Geral e da Coordenação de Registro Escolar, são responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo do Curso de Graduação a realização de tantas chamadas quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados(as), ou o preenchimento das vagas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não será aceita e nem efetivada a matrícula de candidato que não apresentar e entregar a documentação completa estabelecida no item 9.6 deste Edital.

- 10.2. A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica no conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas.
- 10.3. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 10.4. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFAC venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 10.5. Os alunos matriculados no curso de graduação, além das aulas do turno e espaços indicados, poderão ter aulas práticas e de laboratório, em outro horário, inclusive aos sábados, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e Calendário do Campus e Cronograma do Curso.
- 10.6. O resultado do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2023.1 é válido exclusivamente para o 1º semestre do ano letivo de 2023.
- 10.7. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os candidatos podem entrar em contato com a Comissão de Processo Seletivo do Curso de Graduação do Campus Rio Branco Baixada do Sol pelo endereço eletrônico <cbs.selecao@ifac.edu.br>.
- 10.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac, por meio da Comissão de Processo Seletivo do Curso de Graduação do Campus Rio Branco Baixada do Sol, designada pela PORTARIA CBS/IFAC Nº 19, 30 DE MARÇO DE 2023.
- 10.9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

11. **DOS ANEXOS**

- 11.1. Integra este Edital o seguinte anexo:
- 11.2. Anexo I – **FICHA DE INSCRIÇÃO**
- 11.3. Anexo II – **PROCURAÇÃO (MODELO)**

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO	
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NO CURSO DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS RIO BRANCO BAIXADA DO SOL 2023.1	
Nome do candidato:	_____
Data de nascimento:	_____ CPF nº: _____
Nome da mãe:	_____ Telefone: _____
Endereço:	_____
E-mail:	_____ Edição do Enem: _____

ANEXO II - PROCURAÇÃO (MODELO)

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NO CURSO DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS RIO BRANCO BAIXADA DO SOL 2023.1

EU, _____, nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPF, NOMEIO MEU (MINHA) PROCURADOR(A) O SR(A). nome do(a) procurador(a), nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPF, para fins de matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – *Campus* _____, podendo em meu nome, assinar, requerer, instruir processos e responder quaisquer solicitações que lhes sejam apresentadas.

_____ – AC, _____ de _____ de _____.
(cidade) (dia) (mês) (ano)

<Assinatura conforme consta no documento de identidade>

ATENÇÃO:**1. Deverão acompanhar a Procuração:**

- Documento de Identidade e CPF do candidato (autenticados, ou original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do Ifac);
- Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do Ifac).

2. Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica ou conforme modelo disposto neste Edital.



Documento assinado eletronicamente por **HEVEA MONTEIRO MACIEL, Diretor(a) Geral em exercício**, em 31/03/2023, às 08:06, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0716522** e o código CRC **2E612F1F**.